



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02491 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

ERRATA.....	2
DECRETO Nº 120/2024 (REPUBLICAÇÃO)	3
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.....	4
LEI Nº 2379/2024	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02491 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a publicação da data de 08 de Julho de 2024, edição nº 02490, no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, faz publicar a presente ERRATA, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Onde se lê:

“DECRETO Nº 118/2024”.

Lê se:

“DECRETO Nº 120/2024”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 09 de Julho de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02491 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 120/2024 (REPUBLICAÇÃO)

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA O SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a partir da data de 06 de Julho de 2024, Licença remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, para concorrer às Eleições Municipais de 2024, conforme Art. 96, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 053/2022 de 06/10/2022 aos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Daniela Minuzzo Pereira	Técnico de Enfermagem
Eguiomar Raizel de Macedo	Professora
José Carlos Pereira	Professor
Juliana Stein	Professora
Juliane Corteze	Professora
Julio Cesar da Silva Baccin	Eletricista de Automóveis
Marilucia da Silva	Professora
Patricia Mireli Avila De Souza	Agente Comunitária de Saúde
Pedro Jorge de Souza	Motorista
Valdir Moro	Vigia

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de 06 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 08 de Julho de 2024.


Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02491 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, TORNA PUBLICO, o **CANCELAMENTO** do Pregão eletrônico n.º 008/2024, visando Contratação de empresa para a prestação de serviços, orientações, treinamentos e acompanhamento / monitoramento do setor tributário municipal, objetivando incrementar o IPM (índice de participação do município) do ICMS. Após serem realizadas as referidas alterações, o aviso de Licitação e o novo Edital, serão publicados com nova data da seção pública que será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Av. Paraná, 61/PR, ou através do telefone 45 3124-1000.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02491 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2379/2024

DESAFETA BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A PERMUTA COM BENS IMÓVEIS DE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, aprovou e eu, Prefeito Municipal de acordo com o art. 28 e 97 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

ART.1º - - Fica desafetado do Patrimônio Público Municipal, os seguintes bens imóveis de propriedade do Município, conforme abaixo:

IMÓVEL 01 – MUNICIPIO.

Lote Urbano nº 3-A, da Quadra 09, com área de 6.462,40 m², do Loteamento Sérgio Mauro Festugatto – Distrito Industrial II, conforme matrícula nº 48.388 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer ao Município de Santa Tereza do Oeste/Pr., com as seguinte medidas e confrontações:

Ao Nordeste: por 80,78 metros com a Rua Arcidia Maciel Borba;

Ao Sudeste: por 80,00 metros, com o lote nº 25-C Remanescente;

Ao Sudoeste: por 80,78 m, com o Lote nº 02;

Ao Noroeste: por 80,00 metros, com a Rua Pedro Bertóglio.

IMÓVEL 02 – MUNICIPIO.

Lote Urbano nº 02, da Quadra 11, com área de 5.580,00 m², do Loteamento Sérgio Mauro Festugatto – Distrito Industrial II, conforme matrícula nº 32.562 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer ao Município de Santa Tereza do Oeste/Pr., com as seguinte medidas e confrontações:

Ao Norte: por 90,00 metros com a Rua Garibaldi Alves Xavier;

Ao Sul: por 90,00 metros, com a Rua Pedro Bertoglio;

Ao Leste: por 62,00 metros, com A Rua Arcidia Maciel Borba;

Ao Oeste: por 62,00 metros, com o lote nº 01.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02491 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta, sem torna para o município, dos bens de sua propriedade constantes do art.1º, pelos imóveis a seguir:

1.IMÓVEL - EMPRESA

Lote Urbano nº 10, da Quadra 64, com área de 420,00 m², do Loteamento Pontal da Natureza, conforme matrícula nº 42.961 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer a empresa **M.A. ROMANINI & CIA LTDA**, com as seguinte medidas e confrontações:

Ao Norte: por 35,00 metros, com o lote 09;

Ao Sul: por 35,00 metros, com o lote nº 11;

Ao Leste: por 12,00 metros, com a Rua Porto Alegre;

Ao Oeste: por 12,00 metros, com o lote 30.

2.IMÓVEL - EMPRESA

Lote Urbano nº 11, da Quadra 64, com área de 420,00 m², do Loteamento Pontal da Natureza, conforme matrícula nº 42.982 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer a empresa **M.A. ROMANINI & CIA LTDA**, com as seguinte medidas e confrontações:

Ao Norte: por 35,00 metros, com o lote 10;

Ao Sul: por 35,00 metros, com o lote nº 12;

Ao Leste: por 12,00 metros, com a Rua Porto Alegre;

Ao Oeste: por 12,00 metros, com o lote 29.

3.IMÓVEL - EMPRESA

Lote Urbano nº 12, da Quadra 64, com área de 420,00 m², do Loteamento Pontal da Natureza, conforme matrícula nº 42.983 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer a empresa **M.A. ROMANINI & CIA LTDA**, com as seguinte medidas e confrontações:

Ao Norte: 35,00 metros, com o lote 11

Ao Sul: por 35,00 metros, com o lote nº 13;

Ao Leste: por 12,00 metros, com a Rua Porto Alegre;

Ao Oeste: por 12,00 metros, com o lote 28.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02491 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LOTE 04

Lote Urbano nº 13, da Quadra 64, com área de 420,00 m², do Loteamento Pontal da Natureza, conforme matrícula nº 42.984 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer a empresa **M.A. ROMANINI & CIA LTDA**, com as seguinte medidas e confrontações:

Ao Norte: com 35,00 metros, com o lote 12

Ao Sul: por 35,00 metros, com o lote nº 14;

Ao Leste: por 12,00 metros, com a Rua Porto Alegre;

Ao Oeste: por 12,00 metros, com o lote 27.

LOTE 05.

Lote Urbano nº 14, da Quadra 64, com área de 420,00 m², do Loteamento Pontal da Natureza, conforme matrícula nº 42.985 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer a empresa **M.A. ROMANINI & CIA LTDA**, com as seguinte medidas e confrontações:

Ao Norte: por 35,00 metros, com o lote 13;

Ao Sul: por 35,00 metros, com o lote nº 15;

Ao Leste: por 12,00 metros, com a Rua Porto Alegre;

Ao Oeste: por 12 metros, com o lote 26.

ART.3º - Os imóveis de propriedade do Município foram avaliados por um Gestor Imobiliário – Avaliador, cujo valores encontram-se abaixo discriminados e processo de avaliação em anexo, conforme segue:

IMÓVEL 01 de propriedade do Município: Valor de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) e encontra-se em Concessão de uso com a empresa **M.A. ROMANINI & CIA LTDA**.

IMÓVEL 02 de propriedade do Município: valor de R\$ 390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais) e encontra-se em Concessão de Uso com a empresa a empresa **M.A. ROMANINI & CIA LTDA**.

§ 1º - A avaliação dos imóveis de propriedade do Município, somam o valor de R\$ 842.600,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais).

ART.4º - Os imóveis de propriedade da empresa **M.A. Romanini & Cia Ltda** foram avaliados por um Gestor Imobiliário – Avaliador, cujo valores encontram-se abaixo discriminados e processo de avaliação em anexo, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02491 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IMÓVEL 01 de propriedade da empresa: Valor de R\$168.520,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

IMÓVEL 02 de propriedade da empresa: Valor de R\$168.520,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

IMÓVEL 03 de propriedade da empresa: Valor de R\$168.520,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

IMÓVEL 04 de propriedade da empresa: Valor de R\$168.520,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

IMÓVEL 05 de propriedade da empresa: Valor de R\$168.520,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

§ 1º: - A avaliação dos imóveis pertencentes a empresa **M.A. Romanini & Cia Ltda**, somam a importância de R\$ 842.600,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais).

ART. 5º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município e a empresa o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes.

6º - Fica o Departamento de Patrimônio Público autorizado a proceder à baixa dos respectivos bens imóveis de sua propriedade e a incorporação dos novos bens ao Patrimônio Público Municipal, bem como os trâmites necessários à escrituração das respectivas áreas.

ART.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 09 de Julho de 2024.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)